



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01014 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
15C61FC0F293C4C82D4D1FC2A7929D10

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIAS DIVERSAS
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 046/2021 - ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19
- SRP 009-2021 - AVISO DE LICITAÇÃO
- TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO
- SRP 007/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **ADARLANIA CAETANO SANTANA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **ADARLANIA CAETANO SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **AILANE DIAS DA SILVA CAETANO**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **AILANE DIAS DA SILVA CAETANO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **AUGUSTO PIRES MACIEL**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **AUGUSTO PIRES MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 076, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **LARISSA SOUZA DA SILVA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **LARISSA SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 077, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **ELISMÁRIA ROCHA DE OLIVEIRA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **ELISMÁRIA ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia **15 de fevereiro de 2021**, observada sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **JANDIRA FERREIRA DE SANTANA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **JANDIRA FERREIRA DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia **15 de fevereiro de 2021**, observada sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **KARLA EDUARDA DOS SANTOS SILVA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **KARLA EDUARDA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia **15 de fevereiro de 2021**, observada sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **LUCAS BISPO DE FREITAS**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **LUCAS BISPO DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia **15 de fevereiro de 2021**, observada sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **VALÉRIA DE JESUS LOPES**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GESTÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **VALÉRIA DE JESUS LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia **15 de fevereiro de 2021**, observada sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **SIDINEIDE PIRES DA GAMA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA, AO JOVEM, AO DEFICIENTE FÍSICO, AO IDOSO E À MULHER**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **SIDINEIDE PIRES DA GAMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA, AO JOVEM, AO DEFICIENTE FÍSICO, AO IDOSO E À MULHER**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 22 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **DANIELMA ANDRADE**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **DANIELMA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de março de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**DECRETO Nº 046, de 04 de março de 2021.**

“Estabelece medidas temporárias complementares, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO ESTADUAL Nº 19.626, DE 09 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO Estadual Nº 19.638 DE 14 DE ABRIL DE 2020 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 331, de 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 010 de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021;

# Prefeitura Municipal de Central



**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 20.260 de 02 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o país enfrenta uma segunda onda do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos e da mortalidade na Bahia e no Brasil;

**CONSIDERANDO** a superlotação nos hospitais do Estado da Bahia e a dificuldade eminente de vagas para UTIs;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam determinadas no âmbito do Município de Central, até 08 de março de 2021, as seguintes medidas:

I – Bares e restaurantes, lanchonetes e similares deverão funcionar com atendimento ao público somente até as 18h, sendo proibida a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 18h de 05 de março até às 05h de 08 de março de 2021 como estabelecido no Decreto Estadual nº 20.260;

# Prefeitura Municipal de Central



**OBS:** O sistema de entrega em domicílio (delivery), está permitido até às 22h, devendo ainda obedecer o que orienta os incisos VII e VIII do artigo 1º deste Decreto Municipal.

II – Suspensão da realização de quaisquer tipos de eventos (recreativos, culturais e etc.) realizados por órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, privados, com ou sem fins lucrativos, que impliquem em aglomerações de pessoas;

III – Fica vedada, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 03 de março ao dia 01 de abril de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

IV – Ficam vedados, até as 5h da manhã do dia 08 de março de 2021, os procedimentos cirúrgicos eletivos não urgentes ou emergenciais, no Hospital Municipal de Central.

V – Suspensão do atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais, com exceção da secretaria Municipal de Saúde, Infra-estrutura e Ação Social e demais serviços essenciais. O horário de funcionamento será das 8h às 14h, apenas expediente interno.

VI - Fica vedada, em todo o território do Município de Central, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 18h de 05 de março até às 05h de 08 de março de 2021.

VII - Ficam autorizados, no dia 06 de março de 2021, a abertura do comércio em geral, das 06h às 18h, devendo os donos dos estabelecimentos, seguir rigorosamente as medidas de combate e prevenção da COVID 19 como previsto no decreto municipal Nº 010, de 01 de janeiro de 2021, sendo permitido o consumo nos locais de alimentação, ficando o dono do estabelecimento responsável pela não aglomeração, **VEDAÇÃO A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA** e organização de consumidores no interior do seu comércio, observando o art. 5º do presente Decreto Municipal.

VIII – Fica vedada a abertura do comércio em geral no dia 7 de março de 2021, com exceção a postos de gasolina, serviços de saúde, distribuidoras de gás.

§1º As farmácias, agências bancárias e correspondentes, postos de gasolina, distribuidoras de gás, clínicas de atendimento na área de saúde, serviços de internet, pet shops e comércio agropecuário, mercados, mercearias, vendas, padarias e similares deverão seguir

# Prefeitura Municipal de Central



rigorosamente as medidas de combate e prevenção do decreto municipal Nº 010, de 01 de janeiro de 2021, sendo permitido o consumo nos locais de alimentação, ficando o dono do estabelecimento responsável pela não aglomeração e organização de consumidores no interior do seu comércio, observando o art. 5º do presente Decreto Municipal.

§2º O desrespeito às disposições aqui estabelecidas sujeitará o(s) infrator (es) à pena de cassação de alvará de funcionamento, interdição e demais medidas de poder de polícia cabíveis, além de eventual responsabilização civil e criminal.

§3º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - As feiras livres ocorrerão exclusivamente durante os sábados, das 6h da manhã às 13h da tarde, apenas com feirantes, vendedores de gêneros alimentícios residentes no Município.

Parágrafo único: As barracas deverão permanecer armadas a uma distância mínima de 2m (dois metros) com uso obrigatório de máscara e álcool por parte dos feirantes e clientes.

Art. 3º - Os transportes alternativos deverão manter seus carros devidamente higienizados, com o uso obrigatório de máscaras pelo motorista e passageiros, sendo permitido apenas dois passageiros no banco de trás com vidros abertos, sendo vedado o uso de ar condicionado.

Art. 4º - Os velórios de pessoas que não foram acometidas pela Covid-19, será permitido apenas a entrada de 10 (dez) pessoas por vez no ambiente, obedecendo todas as regras do distanciamento e o uso obrigatório de máscaras, como a higienização constante dos visitantes.

I - No momento do sepultamento no cemitério, será permitida apenas a entrada de 15 (quinze) pessoas, com o uso das máscaras e respeitando o distanciamento.

Parágrafo único: As empresas funerárias serão responsáveis pela fiscalização e cumprimento das medidas de combate e prevenção, ficando sujeitas a multa em caso de descumprimento.

Art. 5º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h de 03 de março até as 5h

# Prefeitura Municipal de Central



01 de abril de 2021, neste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Decreto Estadual nº 20.260, de 02 de março de 2021.

**Art. 6º - O descumprimento deste decreto e o Decreto Municipal nº 3508 implicará em interdição do estabelecimento e em caso de reincidência aplicação de multa:**

**I – R\$100,00 (cem reais) até R\$1.000,00 (hum mil reais), por cada descumprimento das medidas dos decretos municipais de combate e prevenção ao Covid-19 de acordo ao porte do estabelecimento;**

**II – R\$3.000,00 (três mil reais) por desobediência de determinação de embargo de atividade;**

**III – R\$4.000,00 (quatro mil reais) por promover atividades que gerem aglomeração de pessoas;**

**IV – R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em caso de desacatar autoridade administrativa, bem como dificultar a sua ação de fiscalização.**

**V – Os estabelecimentos que forem interditados por conta do descumprimento do decreto, a reabertura só se fará mediante apresentação das Licenças pertinentes ou documentos que comprovem a sua dispensa.**

**VI – Os fiscais municipais têm autonomia para aplicar a medidas cabíveis para o devido cumprimento deste decreto.**

**Parágrafo único: Os valores arrecadados pelas infrações, serão destinados ao combate do Covid-19.**

**Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Estado.**

**Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir de quinta-feira dia 04 de março e produzirá efeitos até 01 abril 2021, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus e revoga-se às disposições contrárias.**

**CENTRAL - BAHIA, 04 de março de 2021.**

**RENATO PEREIRA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

O Município de Central/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n.009/2021. Objeto: Contratação futura e eventual de serviços de Casa de Apoio, compreendendo traslado, hospedagem e alimentação destinados aos pacientes e acompanhantes carentes, quando da realização de exames, consultas e demais procedimentos médicos de média e alta complexidade na capital do Estado. Sessão: 17/03/2020, às 13:30h. Tipo: Menor Preço Global. Informações e Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // [copelcentralba@gmail.com](mailto:copelcentralba@gmail.com). Lili Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## AVISO

O pregoeiro do município de Central/BA, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, por conter erros, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação do pregão para registro de preço nº 007/2021, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 03/03/2021, edição nº 01012, página 006. Lili Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

O Município de Central/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 007/2021. Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados a distribuição de cesta básica às famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza no município. Sessão: 18/03/2021, às 08:30h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // [copelcentralba@gmail.com](mailto:copelcentralba@gmail.com).  
Lili Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)